



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PROCESSO nº 023/2021
PROCEDIMENTO nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021
CONTRATO nº 023.5/2021

O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DEBORA DE MOURA SANTOS ME**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 332, Bairro Centro, CEP 64.600-002, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.692.890/0001-05, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, do Pregão Presencial nº 013/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 023/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames e consultas para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 023/2021, Procedimento nº 013/2021, sob a modalidade Pregão Presencial, vencedor do Lote 09 e 10.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 023/2021, Procedimento nº 013/2021, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FLS.: 594
[Signature]
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto ou a prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago mediante o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

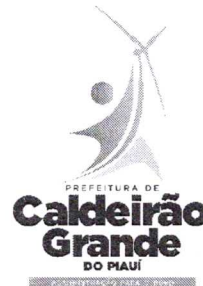
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

FLS: 598
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

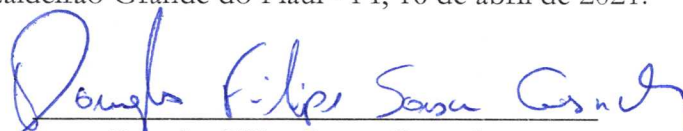
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

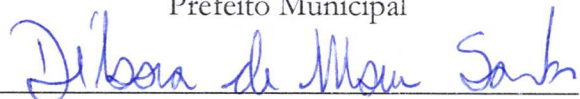
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 16 de abril de 2021.



Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



DEBORA DE MOURA SANTOS ME
CNPJ: 18.692.890/0001-05

TESTEMUNHAS:

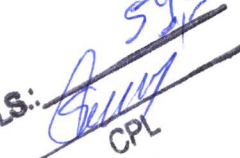
Nome: Fernando Plinio Lopes e Márcio

CPF: 770.277-873-34

Nome: Camille Fernandes Costa Rodrigues

CPF: 099.254.374-66



FLS.: 598

CPL

Id:09FEB52F06566EF3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023.4/2021

PROCESSO Nº: 023/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ODONTOCLIN & CARDIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS DO ARARIPE LTDA, CNPJ: 24.395.557/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

VENCEDORA: DO LOTE 06.

VALOR: R\$ 135.700,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 16 de abril de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:07382A3E4B426F36



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023.5/2021

PROCESSO Nº: 023/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DEBORA DE MOURA SANTOS ME, CNPJ: 18.692.890/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

VENCEDORA: DO LOTE 09,10.

VALOR: R\$ 214.400,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 16 de abril de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:030E59D532A46F10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 023/2021, Procedimento nº 013/2021, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa BELARMINO DOS SANTOS COUTINHO - ME, CNPJ: 16.691.692/0001-00, para o LOTE: 02; CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ: 21.606.101/0001-00, para o LOTE: 03 e 04; P AUGUSTO & L MARTINS LTDA - EPP, CNPJ: 29.324.744/0001-43, para o LOTE: 05 e 08; ODONTOCLIN & CARDIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS DO ARARIPE LTDA, CNPJ: 24.395.557/0001-37, para o LOTE: 06; DEBORA DE MOURA SANTOS ME, CNPJ: 18.692.890/0001-05, para o LOTE 09 e 10, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 09 de abril de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:07382A3E4B426F36



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 027/2021, procedimento nº 014/2021, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33, com valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 09 de abril de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal